

100/52

Pirassununga , 25 de abril de 1952

Exmo. Sr.
Dr. Lauro Pozzi
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os fins de direitos, as inclusas leis nºs - 185 e 186, aprovadas por êste Legislativo em data de 22 do fluente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Felipe Malaman)
Presidente em Exercício.

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 186

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aumentada para Cr\$. 27.000.00 (vinte e sete mil cruzeiros) a subvenção concedida anualmente pela Municipalidade à Guarda Noturna Municipal para sua manutenção.

Artº 2º)-A importância do acréscimo de que trata o artigo 1º, ou seja Cr\$. 15.000.00 (quinze mil cruzeiros) somente poderá ser utilizada mediante oportuna abertura de crédito suplementar.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Pirassununga, 22 de abril de 1952

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)
Presidente em Exercício.



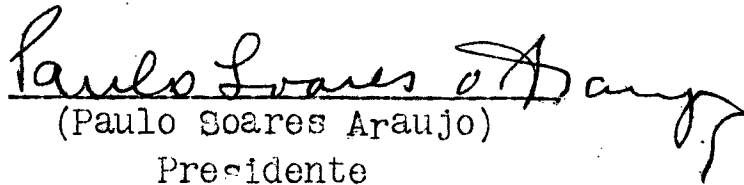
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

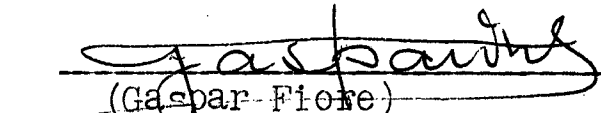
PARECER Nº 6/52


Considerando a oportunidade do assunto encerrado no projeto de lei nº 8/52, de autoria do vereador Moacyr Cappello, que propõe-seja aumentada a subvenção da Guarda Noturna Municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opôna pela sua aprovação.

*

Sala das Comissões, 1º de abril de 1952


(Paulo Soares Araujo)
Presidente


(Gaspar Fiore)
Relator


(Glóvis Arruda)
Membro.

81/52

Piraesununga, 20 de março de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
LESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., a fim de ser submetido a estudos por essa abalizada Comissão de Finanças,, os inclusos projetos de lei nos. 7, 8, e 9/52 - e - a Indicação nº 37/52, apresentados em sessão realizada a 10 do corrente.

No caso que se me oferece, renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Felippe Malanan)
Presidente em Exercício.

oaf/.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

PROJETO DE LEI

Nº 8/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aumentada para Cr\$. 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) a subvenção concedida anualmente pela Municipalidade à Guarda Noturna Municipal, para sua manutenção.

Artº 2º)- A importância do acréscimo de que trata o artº 1º, ou seja de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), somente poderá ser utilizada mediante oportuna abertura de crédito suplementar.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- * -

Pirassununga, de março de 1952

Moacyr Cappello
Presidente
Aprovada em 1ª discussão.
nas Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 4 de 1952

Adolpho Bente
Aprovada em 2ª discussão.
na Sessão final.
das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22 de 4 de 1952

João Soares
Aprovada a dispensa do pedido de redação
do verbete
do Sr. Moacyr Cappello.
nas Sessões de 15
de 4 de 1952
f. m. Maromay

OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Comissão de Finanças, Orçamento e
dan parecer.
ses, da C. M. de
18 de 3 de 1952
Philippe Maromay
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º.....

PROJETO DE LEI

N.º

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-


Artº 1º)- Fica aumentada para Cr\$. 27.000,00 (vinte e
sete mil cruzeiros) a subvenção concedida anualmente pela
Municipalidade à Guarda Noturna Municipal, para sua manuten-
ção.

Artº 2º)- A importância do acréscimo de que trata o
artº 1º, ou seja de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros),
somente poderá ser utilizada mediante oportuna abertura de
crédito suplementar.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

- * -

Pirassununga, de março de 1952


(Moacyr Cappello)